



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ATA N.º 27/2021 - 23-11-2021

Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2021, pelas 10,05 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores: -----

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira
VOGAL INDICADO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura; Dra. Telma Solange Silva Carvalho; Dr. António José Barradas Leitão
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo; Juíza de Direito Dra. Susana Isabel Santos Pinto de Oliveira Ferrão da Costa Cabral; Juíza de Direito Dra. Lara Cristina Mendes Martins
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIÓNÁRIOS	Júlio Alberto Serras da Silva; José António Carvalho Martins

*

Consigna-se que os Exmos. Senhores Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo, Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira, Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral, Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura, Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo, Juíza de Direito Dra. Susana Isabel Santos Pinto de Oliveira Ferrão da Costa Cabral, Juíza de Direito Dra. Lara Cristina Mendes Martins e a Dra. Telma Solange Silva Carvalho se encontram presentes na sala de reuniões.

*

Seguidamente, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo, determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje. -----

*

Aprovação da ata n.º 24/2021, do Permanente SAID de 26-10-2021

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projecto da ata da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 26 de outubro de 2021, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. -

2. – Após a apreciação efectuada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a ata da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 26 de outubro de 2021. A deliberação de aprovação teve o voto favorável dos Exmos. Senhores Presidente, Vice-Presidente, Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral, Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura, Dr. António José Barradas Leitão, Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo, Dra. Susana Ferrão, Dra. Lara Martins e da Dra. Telma Carvalho. -----



*

PER23-11-2021-0602 – Inquérito – (DQJI)

1.01 - Proc. 2020/IN/0018 – Inquérito

Apreciada a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Vítor Ribeiro atento o requerimento apresentado pelo Exmo. Senhor Juiz visado Dr-----
foi deliberado por unanimidade indeferir o solicitado pelo Exmo. Senhor Juiz Dr. -----
-----, por falta de fundamento, uma vez que, este permanente, por deliberação datada de 17/02/2021, decidiu suspender o procedimento de inquérito principal (Proc. N.º 2020/IN/0018), até que nele seja possível ter acesso à prova que venha a ser recolhida no âmbito das investigações criminais em curso nos processos de inquérito n.ºs XXX/XX.XXXXX e XX/XX.XXXXX e concordar com as propostas do Exmo. Senhor Inspetor Judicial e solicitar ao processo de inquérito n.º XX/XX.XXXXXXX informação sobre se as diligências determinadas a 26.10.2020 foram concretizadas e, na afirmativa, a remissão de certidão do conteúdo de tais diligências probatórias e ainda informação se, para além das referidas diligências, foram, entretanto, determinadas e realizadas outras e, na afirmativa, a remissão de certidão do conteúdo dessas diligências probatórias. -----

*

PER23-11-2021-0603 – Recurso Hierárquico – (DQJI)

1.03 - Proc. 2021/OJ/0015 – Recurso Hierárquico - Oficial de justiça -----

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Prof. Doutor António Vieira Cura, que contém o seguinte trecho decisório: *“a Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura delibera indeferir o recurso interposto pela Senhora Secretária de Justiça ----- e manter na íntegra a deliberação tomada pelo Conselho dos Oficiais de Justiça, na sua reunião de 17-06-2021, que lhe aplicou a sanção disciplinar de repreensão escrita, suspensa na sua execução pelo período de um ano.” -----*

*

Neste momento entrou na sala a Exma. Sra. Dra. Sofia Silva nos termos do n.º 5, al. g) e n.º 6 do art.º 150º do Estatuto dos Magistrados Judiciais na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 67/2019 de 27/08.

*

PER23-11-2021-0604 – Processo Disciplinar – (DQJI)

1.04 - Proc. 2021/PD/0014 – Processo Disciplinar - Juiz de Direito Dr. -----

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Sofia Silva, que contém o seguinte trecho decisório: *“delibera a Secção dos Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura aplicar ao Exmo. Senhor Juiz de Direito ----- a sanção de advertência pela prática de uma infração disciplinar grave por violação do dever de urbanidade, nos termos dos artigos 7.º-D, 82º e 83º-H, n.º 1, al. b), do Estatuto dos Magistrados Judiciais.” -----*

*

Neste momento saiu da sala a Exma. Sra. Dra. Sofia Silva.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

*

PER23-11-2021-0605 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.01 - Proc. N.º 2021-0088 - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Miguel Mota
da Silva

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Joel Timóteo - **"Muito Bom"**. -----

*

PER23-11-2021-0606 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.02 - Proc. N.º 2021-0130 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Elisabete
Cristina Alves Gomes Ceroula Nogueira

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Artur Oliveira - **"Muito Bom"**. -----

*

PER23-11-2021-0607 - INSPEÇÃO
EXTRAORDINÁRIA - (DQJI)

2.03 - Proc. N.º 2021-0014 - Inspeção
Extraordinária - Juiz de Direito Dr. Francisco
José Bordalo Lopes Henriques

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Casebre Latas - **"Muito Bom"**. -----

*

PER23-11-2021-0608 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.04 - Proc. N.º 2021-0121 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Helena
Maria Rebelo Martins

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspetora Judicial Dra. Maria da Purificação Carvalho - **"Bom com Distinção"**. -----

*

PER23-11-2021-0609 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.05 - Proc. N.º 2021-0068 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Cristina
Sofia Vieira Fernandes Banaco

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Luís Miguel Jardim - **"Bom"**. -----

*

PER23-11-2021-0610 - INSPEÇÃO
EXTRAORDINÁRIA - (DQJI)

2.06 - Proc. N.º 2021-0010 - Inspeção
Extraordinária - Juíza de Direito Dra. Maria
da Conceição Pacheco Maia

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Narciso Rodrigues - **"Suficiente"**. -----

*

PER23-11-2021-0611 - INSPEÇÃO
EXTRAORDINÁRIA - (DQJI)

2.07 - Proc. N.º 2021-0012 - Inspeção
Extraordinária - Juiz de Direito Dr. Luís
Filipe Martins Agostinho

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Alberto Taveira - **"Suficiente"**. -----



*

PER23-11-2021-0612 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.08 - Proc. N.º 2021-0158 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Patrícia Cláudia da Costa Dias Gaspar Guimarães

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. João Peres Coelho- **"Muito Bom"**. -----

*

PER23-11-2021-0613 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.09 - Proc. N.º 2021-0113 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Paula Francisco Rosa

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Rui Ataíde de Araújo - **"Muito Bom"**. -----

*

PER23-11-2021-0614 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

3.01 - Proc. 2021-0142 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Diana Manuela Campos Araújo Borges

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Narciso Rodrigues, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do nº 1 do artº 34º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. -----

*

PER23-11-2021-0615 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

3.02 - Proc. 2021-0151 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. José Carlos Cruz Santos de Oliveira Ramos

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Rui Ataíde de Araújo, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do nº 1 do artº 34º do E.M.J. ao desempenho do Exmo. Senhor Juiz. -----

*

PER23-11-2021-0616 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

3.03 - Proc. 2021-0161 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Diogo Pinto Nogueira de Leão Barbosa

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta da Exma. Senhora Inspetora Judicial, Juíza Desembargadora Dra. Maria Amália dos Santos, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do nº 1 do artº 34º do E.M.J. ao desempenho do Exmo. Senhor Juiz.

*

PER23-11-2021-0617 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

3.04 - Proc. 2021-0134 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Catarina Sofia Camacho de Jesus

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Artur Oliveira, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do nº 1 do artº 34º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. -----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

*

**PER23-11-2021-0618 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**3.05 - Proc. 2021-0159 - Inspeção Ordinária -
Juíza de Direito Dra. Nélia Maria Gonçalves
Batista**

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Luís Filipe Lameiras, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do nº 1 do artº 34º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. -----

*

**PER23-11-2021-0619 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**3.06 - Proc. 2021-0165 - Inspeção Ordinária -
Juíza de Direito Dra. Mariana Fernandes
Seródio**

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. José Pedro Paixão, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do nº 1 do artº 34º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. -----

*

**PER23-11-2021-0620 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**3.07 - Proc. 2021-0149 - Inspeção Ordinária -
Juiz de Direito Dr. Domingos Lobo Pinto de
Sousa**

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Rui Ataíde de Araújo, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do nº 1 do artº 34º do E.M.J. ao desempenho do Exmo. Senhor Juiz. -----

*

**PER23-11-2021-0621 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**3.08 - Proc. 2021-0162 - Inspeção Ordinária -
Juíza de Direito Dra. Sandra Patrícia Pereira
de Almeida**

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Luís Filipe Lameiras, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do nº 1 do artº 34º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. -----

*

**PER23-11-2021-0622 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**3.09 - Proc. 2021-0167 - Inspeção Ordinária -
Juíza de Direito Dra. Sara de Almeida
Domingos**

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Barroca Penha, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do nº 1 do artº 34º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. -----

*

**PER23-11-2021-0623 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**3.10 - Proc. 2021-0146 - Inspeção Ordinária -
Juíza de Direito Dra. Marina Alexandra
Torais de Oliveira**

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Luís Miguel Jardim, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do nº 1 do artº 34º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. -----

*



PER23-11-2021-0624 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

3.11 - Proc. 2021-0147 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Nuno Ricardo da Rocha Pereira Moniz

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Luís Miguel Jardim, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do nº 1 do artº 34º do E.M.J. ao desempenho do Exmo. Senhor Juiz. -----

*

PER23-11-2021-0625 - Inspeção Ordinária - (DQJI)

3.1.1 - Proc. 2021/IO/0189 - Inspeção Ordinária

Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Vice-Presidente de 9.11.2021, que concordou com a proposta da Exma. Senhora Inspectora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Margarida Paula Ferreira Leitão e Sousa de modo a que a ação inspetiva à Exma. Sra. Dra. Alice Cristina da Silva Pereira se inicie apenas decorrido o período de seis meses, o que se verificará no próximo ano, com o consequente trânsito da presente inspeção para o plano inspetivo de 2022. -----

*

PER23-11-2021-0626 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

4.01 - Proc. 2021/IO/0087 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. José Manuel de Góis Dias Vilalonga

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Lara Martins, que contém o seguinte trecho decisório: "*a Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura delibera em **julgar improcedente** a presente reclamação e manter a anterior classificação de "BOM COM DISTINÇÃO" ao Exmº Senhor Juiz Dr. José Manuel de Góis Dias Vilalonga pelo serviço prestado no período compreendido entre 27.06.2017 a 28.10.2019 como Inspector da Inspeção Geral da Administração Interna e entre 29.10.2019 a 06.05.2021 como Subinspector Geral da Administração Interna, nos termos do disposto no artº 35º nº 2 do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na redacção da Lei 21/85.*" -----

*

PER23-11-2021-0627 - Recurso Hierárquico - (DQJI)

5.01 - Proc. 2021/OJ/0018 - Recurso Hierárquico - Oficial de justiça Bárbara Raquel Loureiro Sousa

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exm. Senhor Dr. Barradas Leitão, que contém o seguinte trecho decisório: "*deliberam os membros do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura, ao abrigo do disposto na alínea f), do nº1, do artigo 149º do EMJ e nos termos do disposto no nº2, do artigo 111º, do EFJ, **REVOGAR**, por invalidade do processo inspetivo, a deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça de 1 de Julho de 2021, que atribuiu à Senhora Escrivã Auxiliar Bárbara Raquel Loureiro Sousa, pelo serviço prestado no Juízo de Instrução Criminal de Lisboa e no Juízo do Trabalho de Valongo, no período compreendido entre 27/04/2018 e 17/02/2021, a classificação de "Bom".*" -----

*

PER23-11-2021-0628 - Processo Disciplinar (DQJI)

1.02 - Proc. 2021/PD/0017 - Processo Disciplinar- Audição - Juíza de Direito Dra. --

Na sequência da determinação do Exmo. Senhor Presidente, pelas 11,35 horas - o início da audição da Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. -----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

Encontra-se presente o Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Luís Miguel Martins. -----

Compareceu a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. ----- e a Ilustre Mandatária, a Exma. Sra. Dra. Dra. -----.

O Exmo. Senhor Presidente referiu que tratando-se de uma diligência prevista no Estatuto dos Magistrados Judiciais, com as alterações na redação que lhe foram dadas pela Lei nº. 67/2019, de 27/08, que entraram em vigor em 01/01/2020 (artº. 120.º-A) e para se alinhar com a jurisprudência existente na matéria do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, designadamente, a respeito do artigo 6.º, parágrafo 1.º, da CEDH - se iria proceder à sua audição da Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. -----.

Seguidamente, o Exmo. Senhor Presidente indicou que a audiência seria objeto de gravação e questionou a Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. ----- sobre se se opunha a que a audiência fosse reservada ao Conselho ou se pretendia que fosse pública, tendo esta expressamente referido que pretendia que fosse uma audiência aberta e pública, tendo o Exmo. Senhor Presidente determinado a entrada na sala de reuniões das pessoas que se encontravam na entrada deste Conselho com intuito de presenciarem esta audiência, designadamente o Exmo. Senhor Vogal da Associação Sindical dos Juizes Portugueses, Juiz de Direito Dr. ----- e o marido da Exma. Sra. Arguida. -----

Depois de questionar a Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. ----- referindo que se iniciaria a diligência pela leitura dos termos do relatório final de 16.11.2021, leitura que não se faria se a Exma. Senhora Juíza de Direito prescindisse da mesma, tendo a Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. ----- declarado expressamente prescindir da leitura da peça em causa. -----

A Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. ----- declarou que pretende prestar declarações relativamente aos factos constantes do relatório final tendo-lhe o Exmo. Senhor Presidente concedido a palavra, o que esta usou, tendo-se procedido à gravação das mesmas por meio áudio. -----

Finda as declarações da Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. -----, o Exmo. Senhor Presidente questionou a Exma. Senhora Mandatária sobre se pretendia prestar alegações - referindo a mesma expressamente que prescindia das mesmas. -----

Finda a audição - pelas 12,00 horas - saíram da sala a Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. -----, a Ilustre Mandatária a Exma. Sra. Dra. Dra. -----, o Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Luís Miguel Martins bem como as pessoas presentes na audição. -----

O registo áudio integral da audição consta como **Anexo I** à presente ata, aqui se considerando reproduzido para todos os efeitos. -----

*

PER23-11-2021-0629 - Recurso Hierárquico - (DQJI)

5.02 - Proc. 2021/OJ/0002 - Recurso Hierárquico - Oficial de justiça Carla Maria Ferreira de Azevedo Melo

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exm. Senhor Dr. Barradas Leitão, que contém o seguinte trecho decisório: *"delibera a Secção de Assuntos Inspeativos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura, nos termos do disposto no n.º1, do artº 118º, do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-lei nº 343/99, de 26 de Agosto, na redacção introduzida pelo Decreto-lei nº 96/2002, de 12 de Abril, e da alínea j), do nº1, do artigo 152º-B, do Estatuto dos Magistrados Judiciais, considerar improcedente a impugnação da deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça de 15 de Julho de 2021, que atribuiu a classificação de «Suficiente» à Senhora escritã auxiliar Carla Maria Ferreira de Azevedo Melo."* -----



*

Pelas 12,15 horas foi por Sua Excelência o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura encerrada a sessão. -----

*

Para constar, se lavrou a presente acta a qual, após aprovada, vai ser assinada. -----

